

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.867, DE 14 DE AGOSTO DE 2007

INDEFERE O REQUERIMENTO
DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 14/08/2007, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/201.159/2000, referente ao requerimento de renovação de Licença de Operação da empresa ABATEDOURO CARIOCA LTDA. situada na Estrada do Portela nº 324, Madureira, município do Rio de Janeiro, para atividades de abate, industrialização e comercialização de aves,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Análise de Risco, desfavorável à permanência da atividade no local devido ao alto risco à população circunvizinha,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Indeferir o requerimento de renovação de Licença de Operação da empresa ABATEDOURO CARIOCA LTDA., determinando à FEEMA que não renove a referida Licença de Operação.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2007

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 24/08/07.